



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

REGISTRADO EM LIVRO  
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA  
MUNICIPAL PARA REGISTRO  
de Leis  
Livro n.º 09/99  
fls. 32 de 33 / 30/08/99  
(a) Abreu

LEI MUNICIPAL No. 1.954/99

"DA A DENOMINAÇÃO DE RUA AYRTON SENA A VIA  
PÚBLICA QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, por seus Vereadores, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei.

ART. 1º. - Fica denominada Rua Ayrton Sena, a Via Pública denominada Rua "B" no loteamento, aprovado por esta Casa Legislativa denominado Bairro Funcionários, sendo início na Avenida Minas Gerais e seu término na Rua Joao Martins da Costa, Bairro Osvaldo Soares Costa.

ART. 2º. - Fica o poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações nas plantas e Cadastros da Cidade para a mencionada Rua com a nova denominação.

ART. 3º. - Fica o órgão competente da Câmara ou Executivo encarregado de comunicar aos correios, na Agência local a denominação constante desta Lei à referida Via Pública.

ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim a Lei Municipal 1.932/98.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá,  
30 de agosto de 1999.

Dr. Joaquim Ferreira da Cruz  
Prefeito Municipal

Doramar Costa Fiuza  
Secretaria Municipal